



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 10.009 /

**“DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE  
ESPECIFICA, SITUADAS NO LOTEAMENTO  
JARDINS DE BARCELONA.”**

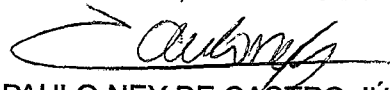
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo Ney de Castro Júnior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As atuais vias públicas situadas no loteamento Jardins de Barcelona ficam assim denominadas:

- I - **Wanderley Paulo de Melo** a atual rua 2, com início na rua 1 e término no final do loteamento;
- II - **Orozimbo Severo de Assis** a atual rua 3, com início na rua 1 e término no final do loteamento;
- III - **Jamil Mamud** a atual rua 4, com início na avenida A e término no final do loteamento;
- IV - **Francisco Leão** a atual rua 7, com início e término na avenida A;
- V - **Antônio Xavier de Paula** a atual rua 8, com início e término na avenida A;
- VI - **Humberto Infante** a atual rua 9, com início e término na avenida A;
- VII - **Adelina Pregolato Salles** a atual rua 10, com início e término na avenida A;
- VIII - **Ronaldo Borghetti**, a atual rua 11, com início e término na avenida A;
- IX - **Rosalina Maria da Silva de Queiroz** a atual rua 12, com início e término na avenida A.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE AGOSTO DE 2025.

  
PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº 1259, de 08/08/2025.